



## **LEI ORDINÁRIA Nº 588**

*de 31 de dezembro de 1975*

### **Abre crédito especial para os fins que especifica.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 70.000,00, para fazer face às despesas, não previstas no orçamento do corrente ano.*

**Art. 2º..** *A despesa decorrente da execução desta Lei, é coberta pela anulação parcial, de igual importância, da dotação orçamentária.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência estende-se até 31 de dezembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 31 de dezembro de 1975.*

*Laucídio Pereira da Cunha*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 588/1975 - 31 de dezembro de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*